



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

LEI Nº 3.215, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026
(Projeto de Lei n.º 008/2025, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$410.000,00 (QUATROCENTOS E DEZ MIL REAIS).

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º:- Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
020400 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.1001.0000 – PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
Aquisição/Construção e Reforma de Prédios Públicos
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – ficha 124..... R\$410.000,00
=====

TOTAL R\$410.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
020200 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
28.846.0002.2025.0000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
4.4.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS – ficha 62..... R\$410.000,00
=====

TOTAL R\$410.000,00

Art. 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO